ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA - ME

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADESFevereiro de 2023



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da vara única da Comarca de Bastos – Estado de São Paulo.

Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório inicial do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, II," a"(primeira parte) e "c" da Lei n.º 11.101/05.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **fevereiro de 2023**, da Recuperanda **Ademir Aparecido Ribeiro Doceria-ME**, disponibilizadas por meio do contador responsável Paulo Katsuo Kishimoto – CRC/SP 185858/O-2, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no **Processo nº 1001190-70.2020.8.26.0069** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 13 de março de 2023.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



Imento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO MARQUES, protocolado em 25/04/2023 às 09:26, sob o número WBST23700079524. Jerir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000870-37.2020.8.26.0069 e código 99E8B95.



1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	13
5. ENDIVIDAMENTO	27
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	35
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	40
8. GLOSSÁRIO	45
9. ANEXOS	47



Este Para

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperanda	A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME teve início de suas atividades no ano de 2007, na cidade de Bastos/SP, firmando seu crescimento no mercado no segmento de industrialização e comercialização de produtos de panificadora. Sua crise financeira teve origem na celebração de diversos contratos bancários, os quais foram inadimplidos pelo acúmulo exponencial de débitos junto a diversas instituições financeiras.
Informações Operacionais	A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houve alterações no quadro de funcionários, com duas admissões e uma demissão, sendo que a Recuperanda findou o mês em comento com 18 (dezoito) funcionários ativos.
Informações Financeiras	A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.
Endividamento	No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 235.061,27 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte e sete centavos).
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial
Informações Processuais	No período em análise, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.



2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME teve início de suas atividades no ano de 2007, na cidade de Bastos/SP, firmando seu crescimento no mercado no segmento de industrialização e comercialização de produtos de panificadora. Sua crise financeira teve origem na celebração de diversos contratos bancários, os quais foram inadimplidos pelo acúmulo exponencial de débitos junto a diversas instituições financeiras.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A empresa Recuperanda, **ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA ME**, teve protocolado seu registo na Junta Comercial de São Paulo em 17 de outubro de 2007, tendo como início efetivo de suas atividades empresariais o dia 01 de outubro de 2007, constituída por meio do Sr. Ademir Aparecido Ribeiro.

A principal atividade econômica da empresa Recuperanda é a industrialização e comercialização de produtos de panificadora na cidade de Bastos/SP. O capital social despendido na época foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a centralização das atividades administrativas e gerenciais realizadas pelo empresário devedor.

No decorrer do desenvolvimento de suas atividades, e propiciada pela escassez de empresas no mesmo ramo de atividade e pela qualidade dos produtos fornecidos, a Recuperanda se destacou no mercado empresarial, bem como no mercado de consumo final, sendo sua marca "Doceria Kiarte" consolidada no ramo, na cidade de Bastos/SP e região.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise financeira da empresa **ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA ME**, originou-se na busca pela expansão dos negócios, bem como por sua capitalização, que por se tratar de microempresa e pela inexistência de recursos próprios, buscou capital por meio do sistema financeiro, celebrando diversos contratos bancários com variadas instituições bancárias da cidade de Bastos/SP.

No entanto, na proximidade de inadimplir determinado contrato bancário, a Recuperanda buscava a celebração de outro empréstimo com outra instituição financeira ou celebrava a renegociação da dívida com o próprio banco credor do contrato, para quitar ou afastar a mora, constituindo assim, uma operação "mata-mata".

Tal fato culminou no acúmulo exponencial de débitos junto à diversas instituições bancárias, o que impossibilitou a Recuperanda de adimplir com as dívidas bancárias retro contraídas. Não obstante, frente ao inadimplemento supramencionado, a Recuperanda não mais obteve recursos junto a qualquer instituição financeira da cidade, por possuir débito junto a todas elas, ocasionando assim, em uma crise financeira.

Destarte, aliado aos fatos mencionados alhures, a pandemia ocasionada pelo Covid-19 causou o agravamento da crise econômica vivenciada pela Recuperanda, fazendo com que esta recorresse à presente via judicial para alcançar seu soerguimento econômico.



Atividades da Recuperanda

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME teve início de suas atividades no ano de 2007, na cidade de Bastos/SP, firmando seu crescimento no mercado no segmento de industrialização e comercialização de produtos de panificadora. Sua crise financeira teve origem na celebração de diversos contratos bancários, os quais foram inadimplidos pelo acúmulo exponencial de débitos junto a diversas instituições financeiras.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- · Melhora no controle de estoque;
- · Forte negociação com fornecedores a fim de conseguir os melhores preços de compra de material prima;
- · Negociação para obtenção de prazo de pagamento das novas matérias-primas compradas;
- · Eliminação de tarefas e atividades redundantes e/ou desnecessárias;
- · Busca de linhas de créditos com tarifas e taxas abaixo do praticado anteriormente;
- · Promoções de alguns produtos a fim de atrair uma maior quantidade de clientes.

Eventuais dificuldades:

As principais dificuldades enfrentadas informadas pela Recuperanda São:

· Em virtude da COVID-19, a empresa exercida está aumentando a cada dia o seu fluxo de caixa.

Informações adicionais:

· Ainda há problema no pagamento de determinados credores, informado no processo, quanto à validade das contas informadas.



3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houve alterações no quadro de funcionários, com duas admissões e uma demissão, sendo que a Recuperanda findou o mês em comento com 18 (dezoito) funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA ME

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação
Ademir Aparecido Ribeiro	-	-	100%
Total	-	-	100%

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, a Recuperanda apresentaram a seguinte estrutura a esta Administradora Judicial:



3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME possui a seguinte unidade de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME	09.154.835/0001-70	Bastos/SP

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda



Informações Operacionais

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houve alterações no quadro de funcionários, com duas admissões e uma demissão, sendo que a Recuperanda findou o mês em comento com 18 (dezoito) funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Riberfoods Importadora e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	10.975.945/0002-63
Copagaz Distribuidora de Gás S/A	03.237.583/0034-25
J.F. Dist. Alimentos Eireli	36.751.130/0001-03
Castilhos com.de prods. Aliment. Eireli	01.147.822/0001-62
Spal Industria Brasileira de Bebidas S/A	61.186.888/0136-86
Dispan Alimentos EIRELI	06.266.584/0005-51
C P Distribuidora de Descartaveis e Produtos de Ll	02.892.708/0001-20
JBS S/A	02.916.265/0306-62
G Nonato Embalagens Eireli ME	22.425.469/0001-05
Matel Bastos Materiais Eletr. LTDA	65.512.790/0001-30

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda



Informações Operacionais

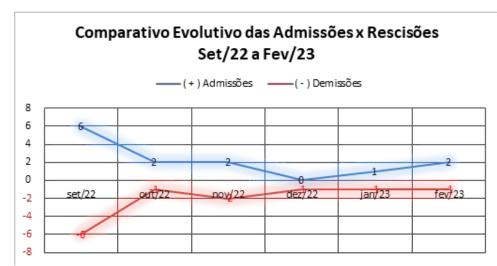
A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houve alterações no quadro de funcionários, com duas admissões e uma demissão, sendo que a Recuperanda findou o mês em comento com 18 (dezoito) funcionários ativos.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de fevereiro de 2023, apresentando variação positiva de 5,88% no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	01/2023	02/2023
Quantidade Inicial	17	17
(+) Admissões	1	2
(-) Demissões	-1	-1
Total de Funcionários	17	18
Variação	5,88%	

Fonte: Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME – Fevereiro de 2023





4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda do mês de fevereiro de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

	GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jan-23	fev-23	Variação	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível		206.465,39	193.298,96	-6,38%	
Outros Créditos		24.000,00	25.431,44	5,96%	
Estoques	Estoques		6.302,34	-53,43%	а
		243.997,65	225.032,74	-7,77%	
Não Circulante					
Imobilizado		535.774,28	535.774,28	0,00%	
		535.774,28	535.774,28	0,00%	
	TOTAL DO ATIVO	779.771,93	760.807,02	-2,4%	



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jan-23	fev-23	Variação	Ref.
PASSIVO			,	,
Circulante				
Instituições Financeiras	934.380,07	924.634,06	-1,04%	
Empréstimos	234.641,64	234.641,64	0,00%	
Fornecedores	8.679,04	4.736,56	-45,43%	b
Obrigações Tributárias	7.934,85	7.711,33	-2,82%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	58.730,09	58.179,54	-0,94%	
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00%	
	1.244.365,69	1.229.903,13	-1,16%	
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00%	
	0,00	0,00	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	10.000,00	10.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-475.383,49	-479.096,11	0,78%	
	-465.383,49	-469.096,11	0,80%	
TOTAL DO PASSIVO	778.982,20	760.807,02	-2,3%	



Este Par

A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de fevereiro de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jan-23	fev-23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	74.563,75	70.354,87	-5,64%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-6.424,60	-6.028,24	-6,17%	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS/DEVOLUÇÕES	-6.424,60	-6.028,24	-6,17%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	68.139,15	64.326,63	-5,60%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-8.407,00	-16.300,47	93,89%	
(=) LUCRO BRUTO	59.732,15	48.026,16	-19,60%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-57.256,25	-50.856,82	-11,18%	
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	-1.686,17	-1.671,69	-0,86%	
(+/-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	789,73	-4.502,35	-670,11%	
(+/-) RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	789,73	-4.502,35	-670,11%	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	789,73	-4.502,35	-670,11%	



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

Notas:

- a) No mês de fevereiro/2023, a Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34 contra R\$ 13.532,26 no mês anterior.
- b)Analisando a conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil contra R\$ 8,6 mil no mês anterior.



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado da Recuperanda em 28/02/2023, demonstrada de forma analítica:

ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA ADEMIR APARECIDO DOCERIA-ME EM 28/02/2023

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	IMOBILIZADO BENS EM OPERAÇÃO	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	502.463,03	4.144,25	0,00	506.607,28
IMOBILIZADO		Móveis e Utensílios	29.167,00	0,00	0,00	29.167,00
		Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bens e Direitos em Uso		531.630,03	4.144,25	0,00	535.774,28
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO		531.630,03	4.144,25	0,00	535.774,28	

Notas:

a) Após os ajustes necessários nas demonstrações financeiras da Recuperanda, constatamos que <u>não vem sendo realizado o cálculo da depreciação</u> do **Ativo Imobilizado**, pois o saldo vem se mantendo estável nos meses que se seguem. Tal situação foi comunicada em 26/01/2021 ao **Sr. Eduardo Herculian** responsável pela assessoria Contábil junto a Recuperanda que se incumbiu de regularizar a posição contábil nos próximos períodos, contudo nossa ressalva permanece para o saldo de 28/02/2023.



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jan-23	Índice	fev-23	Índice
	Ativo Circulante	243.997,65	0,196	225.032,74	0,183
Liquidez Corrente	Passivo Circulante	1.244.365,69	0,196	1.229.903,13	
Marita de la calenca	Ativo Disponível	206.465,39	0.455	193.298,96	0,157
Liquidez Imediata	Passivo Circulante	1.244.365,69	0,166	1.229.903,13	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	779.771,93	0.637	760.807,02	0.610
	Passivo Circulante + Não Circulante	1.244.365,69	0,627	1.229.903,13	0,619



Este Par

A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.





O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Analisando os índices do mês de fevereiro/2023, verifica-se as seguintes variações em seus índices: Liquidez Corrente (-6,69%), Liquidez Imediata (-5,28%) e Liquidez Geral (-1,28%).

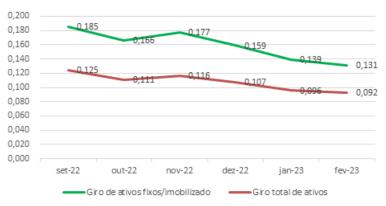


A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jan-23	Índice	fev-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	74.563,75	0.400	70.354,87	- 0,131
	Ativo Imobilizado	535.774,28	0,139	535.774,28	
Índice de giro total de ativos	Receitas	74.563,75	0,096	70.354,87	0,092
	Ativo	779.771,93	0,096	760.807,02	0,092





O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações no mês de fevereiro/2023: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (-5,64%) e Giro Total de Ativos (-3,29%).**



Est

A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jan-23	Índice	fev-23	Índice	
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	1.244.365,69	1 506	1.229.903,13	4.647	
indice de endividamento	Ativo	779.771,93	1,596	760.807,02	1,617	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	1.244.365,69	-2,674		-2,622	
	Patrimônio Líquido	-465.383,49			-2,022	

Índice de Gestão de Dívida



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma estabilidade no índice de **Endividamento** quando comparado os meses de janeiro e fevereiro/2023, pois houve aumento de **1,3**% se comparado com o último período.

O mesmo se verificou com o índice de **Dívida/Patrimônio** que apresentou redução de **1,94**% demonstrando um aumento das dívidas em relação ao patrimônio da Recuperanda, que é negativo.



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

Índice de lucratividade e rentabilidade

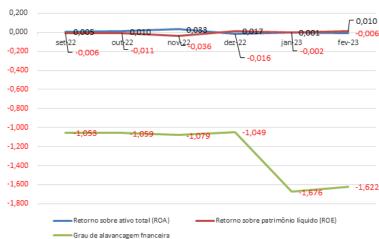
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jan-23	Índice	fev-23	Índice
Manage de lugge l'avide	Lucro Líquido	789,73	0.011	-4.502,35	0.064
Margem de lucro líquido	Receita de Vendas	74.563,75	0,011	70.354,87	-0,064
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	68.139,15	0,914	64.326,63	0,914
	Receita de Vendas	74.563,75		70.354,87	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	59.732,15	0,877	48.026,16	0,747
Margerii de lucio bruto	Receita Operacional Líquida	68.139,15	0,877	64.326,63	
Índice de receita	Lucro Operacional	789,73	0,001	-4.502,35	-0,006
operacional/total de ativos	Ativo	779.771,93	0,001	760.807,02	
Retorno sobre ativo total	Lucro Líquido	789,73	0,001	-4.502,35	-0,006
(ROA)	Ativo	779.771,93	0,001	760.807,02	-0,000
Retorno sobre patrimônio	Lucro Líquido	789,73	-0,002	-4.502,35	0,010
líquido (ROE)	Patrimônio Líquido	-465.383,49	-0,002	-469.096,11	3,010
Grau de alavancagem	ROE	-0,002	-1,676	0,010	-1,622
financeira	ROA	0,001	-1,070	-0,006	-1,022



Este Par

A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

Índice de Lucratividade e Rentabilidade



O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em fevereiro/2023 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.



A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.

Índice de Riscos

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jan-23	Índice	fev-23	Índice	
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	2.475,90	0.026	-2.830,66	0.044	
Margem EBITDA (em %)	Receita Líquida	68.139,15	0,036	64.326,63	-0,044	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	1.244.365,69	F02 F04	1.229.903,13	-434,493	
	EBITDA	2.475,90	502,591	-2.830,66		
Dívida Financeira de CP	Dívida Financeira de CP	1.244.365,69	E02 E01	1.229.903,13	424 402	
sobre EBITDA	EBITDA	2.475,90	502,591	-2.830,66	-434,493	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	2.475,90	1 460	-2.830,66	1 602	
	Pagamento de Juros	-1.686,17	-1,468 -1.671,69		1,693	



Este Par

A Recuperanda apresentou redução de 53,43% na posição dos seus Estoques, finalizando o mês com um saldo de R\$ 6.302,34, e na conta de Fornecedores verificamos redução de 45,43%, finalizando o mês com um saldo de R\$ 4,7 mil. Ainda, foi constatado que não vem sendo realizado o cálculo da depreciação do Ativo Imobilizado.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de fevereiro/2023 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.



5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.798,76 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda às fls. 44-47, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$1.146.170,09** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e nove centavos). Ademais, às fls. 724-738, a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7°, §2°, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 1.173.676,70** (um milhão, cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

Classe	Moeda	Edital da Recuperanda		Edital da Administradora Judicial		Quadro Geral de Credores Homologado	
		N° de Credores	Valor (Em Reais)	N° de Credores	Valor (Em Reais)	N° de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-	-	-	-	-
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	8	1.142.718,29	7	1.170.024,90	7	1.170.024,90
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	2	451,80	3	651,80	3	651,80
Total		11	1.146.170,09	11	1.173.676,70	11	1.173.676,70

Fonte: Relação de Credores Recuperanda fls. 44-47, Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial fls. 724-738 e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado fls. 864-867.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.798,76 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

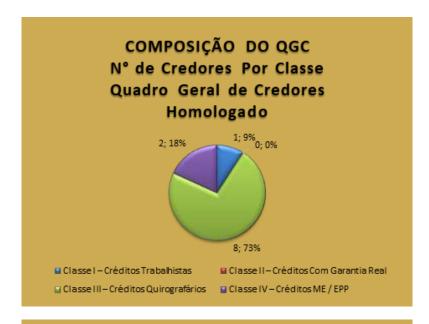


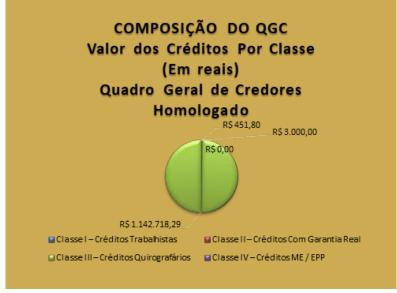
Fonte: Relação de Credores Recuperanda fls. 44-47, Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial fls. 724-738 e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado fls. 864-867.



Est

No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.798,76 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).





Fonte: Relação de Credores Recuperanda fls. 44-47, Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial fls. 724-738 e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado fls. 864-867.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.798,76 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

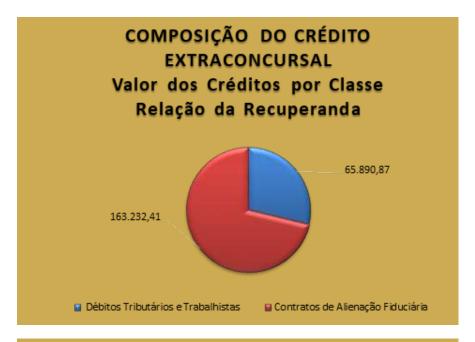
No período em análise, as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal. Isto posto, em contato diretamente com a Recuperanda esta Administradora Judicial solicitou a relação completa de credores não concursais para elaboração do presente relatório. Desta forma, fora constatado a existência de tais débitos não concursais:

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários, Trabalhistas/ Previdenciários	BRL	4	65.890,87
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	2	163.232,41
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	-
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	-
Total		6	232.903,60

Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente e Balancete Contábil da ADEMIR DOCERIA em 28/02/2023.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70 (um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.798,76 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).





Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente e Balancete Contábil da ADEMIR DOCERIA em 28/02/2023.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.364,93 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e noventa e três centavos).

5.2.1 Débitos Tributários, Trabalhistas e Previdenciários

Apresenta-se a seguir a posição dos Débitos Tributários da ADEMIR DOCERIA, existentes em 28/02/2023:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	30.601,82			
E PREVIDENCIÁRIAS	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	27.577,72			
Total C	Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias				
GRUPO	PO DESCRIÇÃO				
	Funrural a Recolher	-			
	IRRF a Recolher	1.232,28			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Simples a Recolher	6.028,24			
	Simples Paulista a Recolher	450,81			
	Total Obrigações Tributárias				
ī	Total Geral Débitos em 28/02/2023				

Fonte: Balancete Contábil da ADEMIR DOCERIA em 28/02/2023.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 232.364,93 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e noventa e três centavos).

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Apresenta-se a seguir a posição dos Contratos de Alienação Fiduciária apresentados pela empresa Requerente em 04/09/2020:

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária (R\$)	Valor Total do Contrato
Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - ME	Sicoob Cocred Cooperativa de Crédito	71.328.769/0001- 81	Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo para Renegociação	811956	Alienação Fiduciária de Veículo: FIAT/STRADA WORKING, cor branca, ano fab/mod 2014/2015, placa FUL6463, RENAVAN 1017104457, Chassi 9BD578141F7873803. Avalistas: Ademir Aparecido Ribeiro, CPF n° 287.633.998-65. Cristiane Santos Nunes Ribeiro, CPF n° 306.897.978-18. Hipoteca: Imóvel matriculado sob o n° 34.766, no Cartório de Registro de Imóveis de Tupã/SP.	32.663,00	99.232,41
Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - ME	Bando do Brasil S.A.	00.000.000/0001- 91	Cédula de Crédito Bancário	043.906.151	Alienação Fiduciária de Máquina: Forno de lastro RR, modelo 4.3 de 12 assadeiras, série n° 10/04987. Avalistas: Diego Santos Nunes, CPF n° 352.160.738-09.	80.000,00	64.000,00
TOTAL						112.663,00	163.232,41

Fonte: Posição fornecida pela Recuperanda em 31/01/2021.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial às fls. 656-718 nos autos recuperacionais, no qual em seu item 5.1 do PRJ, foram indicados os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 da Lei 11.101/2005. Segue uma síntese dos referidos meios:

- a) Item 5.1.I Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Item 5.1.II Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- c) Item 5.1.III Alteração do controle societário;
- d) Item 5.1.IV Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- e) Item 5.1.V Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- f) Item 5.1.VI Aumento de capital social;
- g) Item 5.1.VII Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- h) Item 5.1.VIII Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- i) Item 5.1.IX Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- j) Item 5.1.X Constituição de sociedade de credores;
- k) Item 5.1.XI Venda parcial dos bens;
- l) Item 5.1.XII Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- m) Item 5.1.XIII Usufruto da empresa;
- n) Item 5.1.XIV Administração compartilhada;
- o) Item 5.1.XV Emissão de valores mobiliários;
- p) Item 5.1.XVI Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 656-718 dos autos, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pelas Recuperandas, por classe de credores:

Classe	Carência	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	1 (um) ano a partir da decisão de homologação do PRJ	Correção monetária pela taxa	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	12 (doze) meses a partir da decisão de homologação do PRJ	96 parcelas iguais, mensais e sucessivas, a iniciar após o período de carência	Correção monetária pela taxa	60% sobre o valor constante na Relação de Credores, descontado o valor da Parcela Inicial
Classe IV Créditos ME / EPP	-	1 (um) ano a partir da decisão de homologação do PRJ	TR + 2% ao ano a partir da	10% sobre o valor constante na Relação de Credores, descontado o valor da Parcela Inicial

Fonte: Plano de Recuperação Judicial fls. 656-718



Este

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial.

6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classe	Subclasse	Valor Total (em reais)	Valor Liquidado (em reais)	Prazo para Pagamento	Venc. (PRJ)	% de Liquidação Classe
Classe I Créditos Trabalhistas	-	3.000,00	3.000,00	1 (um) ano a partir da decisão de homologação do PRJ.	07/12/2022	100%
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	-	819.017,43	46.742,85	96 parcelas iguais, mensais e sucessivas, a iniciar após o período de carência.	15/09/2022	6,82%
Classe IV Créditos ME / EPP	-	586,62	586,62	1 (um) ano a partir da decisão de homologação do PRJ	07/12/2022	100%



7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS7.4 RECURSOS7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

Nos termos da Recomendação nº 72, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; (X) microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; () grupos de empresas; (X) empresário individual.	A devedora é uma microempresa individual	FLS. 21-25
Item 2.3.2	Houve litisconsório ativo: () sim (X) não (Em caso positivo, (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado)	O pedido de Recuperação Judicial foi realizado apenas pela empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - ME	FLS. 1-18
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário () sim (X) não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não	Foi juntada relação de credores apenas dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial	FLS. 44-47
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não (Em caso positivo) a constatação foi concluída em 5 dias	O perito teve ciência da decisão que determinou a constatação no dia 09/09/2020, e juntou nos autos a Constatação Prévia em 14/09/2020	FLS. 137-144 E FLS. 167-225
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (x) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 52 dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? () sim (X) não) (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 14/08/2020 e o processamento foi deferido no dia 05/10/2020	FLS. 1-18 e FLS. 233-239
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 124 dias (indicar número)	A Petição inicial foi distribuída em 14/08/2020 e a lista do AJ foi apresentada no dia 16/12/2020	FLS.1-18 e FLS. 724-738
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 72 dias (indicar número)	O processamento foi deferido em 05/10/2020 e a lista do AJ foi apresentada em 16/12/2020	FLS. 233-239 e FLS. 724-738



No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 3128 dias (indicar número)	318 dias	FLS. 963-967
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1° da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	



Este Para

No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não	Não houve pedido de plano especial, isto é, a Recuperanda optou pelo rito comum	
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca ()penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	



No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.14	Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (x) sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	R\$ 1.528,23 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) mensais.	FLS. 508-509
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial	R\$ 22.923,40 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)	FLS. 508-509

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.



No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS

No mês em análise houve interposições do seguinte recurso:

Processo	Partes	Situação
Incidente Processual n° 0000835- 77.2020.8.26.0069	Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - Me	Incidente processual destinado à apresentação mensal dos documentos contábeis da empresa Recuperanda.
Incidente Processual n° 0000870- 37.2020.8.26.0069	M. Marques Soc. Individual de Advocacia – Administradora Judicial X Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - Me	Incidente processual destinado à apresentação mensal de Relatórios Mensais de Atividades pela Administradora Judicial.

7.4 RECURSOS

No mês em análise houve interposições do seguinte recurso:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 2017736-31.2022.8.26.0000	Banco Santander S.A. X Ademir Aparecido Ribeiro Doceria – Me	Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto em face da decisão de fls. 1063-1066, em que se pleiteia a concessão de efeito suspensivo de forma liminar e, no mérito, se pretende a reforma de parte da decisão proferida pelo magistrado a quo, a fim de que fosse afastada a aplicação da cláusula 9.3 do PRJ, diante de sua ilegalidade. Ato subsequente, em fls. 138-143, em sede de decisão monocrática proferida pela Desembargadora Relatora, fora indeferido o requerimento liminar de concessão de efeito suspensivo. Ademais, em fls. 146-148 fora apresentada contrarrazões ao recurso pela Recuperanda, ora Agravada, defendendo, em síntese, que não cabe ao poder judiciário modificar condições de pagamento constantes no PRJ, pugnando, ao final, pelo desprovimento do recurso.



No período em apreço, não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
14/08/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
14/09/2020	Juntada da Constatação Prévia
05/10/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
27/10/2020	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJSP (art. 52, §1° LFRJ)
09/10/2020	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
17/11/2020	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)
11/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
16/12/2020	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)
19/01/2020	Publicação de Edital da Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJSP (7°, §2° LFRJ)
19/01/2020	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJSP (ART. 53, § único LFRJ)
02/02/2021	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)
18/02/2021	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
11/10/2021	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ)
27/05/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)
09/04/2021	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
07/12/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)





Este

8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC - Assembleia Geral de Credores

AI – Agravo de Instrumento

AJ – Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB - Cédula de Crédito Bancário

DJE - Diário de Justiça Eletrônico

DES – Desembargador (a)

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício

ED – Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP - Empresa de Pequeno Porte

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA – Limitada

ME – Microempresa

MM. – Meritíssimo

M – Milhão

MOV. - Movimentação

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC - Quadro Geral de Credores

RJ – Recuperação Judicial

Rel. - Relator (a)

Recuperanda – Ademir Aparecido Ribeiro Doceria-ME

Resp - Recurso Especial

RMA - Relatório Mensal de Atividades

RNC - Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. – Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

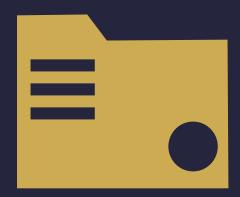
TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

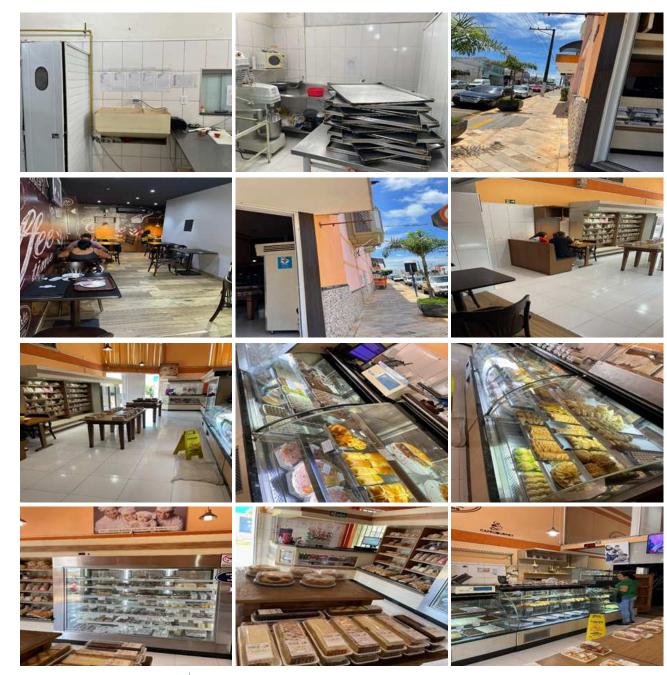


9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – fevereiro de 2023 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





Este Para



CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

f ⊙ **I** /marquesadmjudicial

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850